



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

**CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DE FUNCIONALIDADES DO SISTEMA PELA COMISSÃO TÉCNICA
AVALIADORA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, incluindo rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, com abastecimento, manutenções, fornecimento de peças e materiais, além de demais serviços necessários para manutenção da mesma, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Desenvolvimento Social, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Finanças e Planejamento, Educação e Gabinete do Prefeito.

ITEM	REQUISITO DO SISTEMA	ATENDE AO REQUISITO?
1	A gerenciadora tornará disponível o acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota do município, cadastrando todos os veículos que a integram;	
2	O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços executados e o fornecimento de peças e acessórios mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração;	
3	O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificando toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças;	
4	Pré-abertura de Ordens de Serviços através de POS e Abertura de Ordens de Serviço real time no software;	
5	Recebimento de orçamento on-line/real time;	
6	Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;	
7	Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;	
8	Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;	
9	Sistemas integrados de informações, permitindo a geração de relatórios gerenciais;	
10	Sistemas tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da municipalidade junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela administração;	
11	Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional; banco de dados para	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;	
12	Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;	
13	Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminados valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;	
14	Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos;	
15	Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para as secretarias e setores do município;	
16	O sistema deverá disponibilizar os dados para consulta e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento;	
17	O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;	
18	O sistema deverá armazenar o histórico das operações e disponibilizá-lo, de imediata e fácil consulta pela entidade durante a vigência contratual, bem como, ao término da mesma, deverá ser disponibilizado pela empresa em planilha eletrônica;	
19	O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e a cada operação: I. Número de identificação da ordem de serviço; II. Número de identificação do tag/etiqueta ou centro de resultado demandante; III. Identificação do veículo (tipo de frota e placas); IV. Modelo do veículo; V. Centro de custo; VI. Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; VII. Data e hora de início e fim da manutenção do veículo; VIII. Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho); IX. Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); X. Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço; XI. Descrição dos serviços executados e peças trocadas; XII. Valor total de mão de obra; XIII. Valor total das peças; XIV. Tempo de garantia do serviço realizados; XV. Tempo de garantia das peças substituídas; XVI. Valor total da operação; XVII. Descrição sumarizada da operação; XVIII. Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço; XIX. Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor; XX. Custo por Km rodado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

20	Os RELATÓRIOS disponibilizados pela gerenciadora deverão conter no mínimo, as seguintes informações:	
	a) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;	
	b) Ordem de serviço cadastrada;	
	c) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;	
	d) Registro de garantia de peças e serviços;	
	e) Histórico de orçamentos;	
	f) Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;	
	g) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;	
	h) Relação completa e discriminada de rede credenciada;	
	i) Tempo de imobilização do veículo;	
	j) Custo por tipo de manutenção;	
	k) Custo global, mensal de serviços e peças;	
	l) Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da entidade contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: I. Período (dia, semana, mês, etc.); II. Veículo (placa, combustível, KM, prefixo, número tag, renavam); III. Unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade); IV. Órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades); V. Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles; VI. Condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado). VII. Valor dos itens (peças e mão de obra).	
	m) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;	
	n) Histórico das operações realizadas pela frota contendo: I. Data; II. Hora; III. Identificação do estabelecimento; IV. Identificação do condutor; V. Identificação do veículo (placa) VI. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento; VII. Tipo de Combustível; VIII. Quantidade em litros; IX. Valor unitário por tipo de combustível; X. Valor total da operação em R\$ (reais); XI. Tipo e valor do serviço utilizado.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	o) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;	
	p) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela entidade;	
	q) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;	
	r) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;	
	s) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;	
	t) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;	
	u) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,	
	v) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso;	
	w) Demonstrativo de desempenho do controle de emissão de CO ₂ ;	
	x) Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior;	
21	Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da empresa, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela municipalidade, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente;	
22	O sistema deverá possuir funcionalidade que permita a configuração para que os pré-orçamentos sejam iniciados através do POS (Point of Sale) através da etiqueta denominada tag (etiqueta) com tecnologia de aproximação (RFID ou NFC) para inicialização da operação de orçamentos, assim a municipalidade possuirá a garantia que o veículo irá se encontrar no estabelecimento credenciado;	
23	Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços;	
24	Disponibilizar aplicativo (IOS/Android) para gerenciamento de manutenção para realização dos acompanhamentos de manutenções;	
25	O aplicativo (IOS/Android) deverá possuir conexão direta a outros apps para opção de traçado de rotas, com função para visualizar as informações dos veículos, condutores e as informações de saldo restante para cada tipo de combustível (gasolina e etanol) via aplicativo;	
26	Possuir mecanismo de bloqueio para inserção de fotografias iguais nas ordens de serviços, afim de evitar qualquer tipo de tentativa de fraudes nas substituições das peças;	
27	Permitir a criação de parâmetros de manutenção preventiva como: I. Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas; II. Quilometragem mínima para troca de pneus; III. Outros a critério do gestor ou fiscais das Secretarias; IV. Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas.	
28	Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como: tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

29	Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal das secretarias, além do mais, os alertas de manutenções preventivas deverão ser sinalizados por meio de aviso no sistema tecnológico, por e-mail e por SMS;	
30	Cada veículo deverá possuir uma etiqueta, tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a empresa garantir que os dados dos veículos serão inseridos sem intervenção humana;	
31	Parametrização das etiquetas com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos, contendo no mínimo as seguintes restrições: I. Para a frota: preço unitário limite por litro, quantidade mensal de litros; II. Por veículo: tipo de combustível, limite de crédito em R\$ por transação e em R\$/mês; III. Para o condutor: impedir transações sem senha e possibilitar a identificação de ocorrências por tentativas frustradas;	
32	A etiqueta ou tag com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação;	
33	Para as máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, deverá obrigatoriamente ser fornecido cartão magnético e/ou com chip devido a impossibilidade de fixar a tag e/ou impossibilidade de deslocamento até os postos/oficinas.	
34	Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela empresa, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;	
35	O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;	
36	O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela entidade, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da empresa;	
37	O sistema deverá permitir, ainda, para cada veículo um limite de preço unitário máximo por combustível, determinado pela municipalidade, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor da contratação;	
38	O sistema deverá possuir para cada veículo um limite por combustível (gasolina e etanol), determinado pela municipalidade, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do gestor da contratação;	
39	O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: I. Identificação do posto (nome e endereço); II. Identificação do veículo (placa); III. Odômetro do veículo no momento do abastecimento; IV. Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

	V. A data e hora da transação; VI. Quantidade de litros; VII. Valor da operação; e VIII. Identificação do Condutor (nome e registro); IX. Saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina e etanol).	
40	O fornecimento para a empresa do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da entidade, com as seguintes informações: I. Nome Fantasia; II. Razão Social; III. CNPJ; IV. Inscr. Estadual; V. Endereço; VI. Bairro; VII. Cidade; VIII. Telefone; IX. Fax; X. Contato; e XI. CEP.	
41	Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada;	
42	A empresa deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento e este deverá possuir no sistema módulo operacional para integração com outros softwares utilizados pelo município, como por exemplo: Portal da Transparência, ERP.	

ITENS ATENDIDOS:

ITENS NÃO ATENDIDOS:

PORCENTAGEM DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO SISTEMA (MÍNIMO 90%)